

## RELATÓRIO DE RESULTADOS - 2025

### SUBCOMITÊ PERMANENTE DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### 1. FINALIDADE E FUNCIONAMENTO

- **Objetivo Institucional:** O Subcomitê Permanente de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos tem por finalidade a instrução e análise de processos administrativos destinados à apuração de eventuais faltas disciplinares ou descumprimentos contratuais por parte de empresas licitantes ou contratadas. O colegiado delibera sobre a admissibilidade de infrações e propõe a aplicação de sanções administrativas, garantindo o devido processo legal e a proteção ao erário.
- **Norma de Criação:** Instituído pelo Ato nº 27/GP/TRT 19ª, de 03 de fevereiro de 2025.
- **Composição:** Designada pela Portaria nº 68/GP/TRT 19ª, de 3 de fevereiro de 2025.
- **Periodicidade Prevista:** Reuniões realizadas conforme a demanda de processos de infração autuados (PROADs), mantendo o fluxo de apuração contínuo.

#### 2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (2025)

Durante o exercício de 2025, o colegiado registrou a seguinte atividade principal:

- **20/03/2025:** Reunião Ordinária (Ata nº 01/2025). *(Nota: O relatório foca na instrução processual de casos específicos de inadimplemento).*

#### 3. DELIBERAÇÕES E RESULTADOS POR EIXO TEMÁTICO

##### A. Instrução Processual e Fiscalização de Contratos

- **Análise de Inadimplemento (20/03/2025):** O comitê realizou a leitura e análise detalhada dos documentos contidos nos processos PROAD nº 765/2024 e nº 5687/2024. A análise foi fundamentada no Decreto nº 11.462/2023, na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e no Ato TRT19 nº 103/2022.
- **Admissibilidade de Sanções:** Após debates, o colegiado deliberou pela necessidade de prosseguimento da fase punitiva para verificar a responsabilidade das empresas contratadas frente aos fatos narrados pelas unidades técnicas.

##### B. Gestão de Riscos e Conformidade

- **Padronização de Atos (20/03/2025):** Determinou-se a vinculação obrigatória de novos PROADs de apuração aos processos originais de contratação, visando manter a integridade do histórico administrativo e a transparência na execução contratual.

#### 4. ENCAMINHAMENTOS E PENDÊNCIAS ATIVAS

Com base na deliberação de 20/03/2025, foram estabelecidos os seguintes encaminhamentos obrigatórios:

1. **Instauração Formal:** Determinou-se à Secretaria de Ordenação de Despesas (SOD) a instauração de processo de responsabilização para apuração das infrações contratuais identificadas.
2. **Diligências de Notificação:** A Coordenadora do Subcomitê ficou responsável pela elaboração das notificações/intimações às empresas contratadas, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3. **Tramitação Eletrônica:** Orientou-se que todos os atos relativos à apuração tramitem em expedientes específicos vinculados aos autos principais para fins de auditoria.